

Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

TERMO DE CONTRATO N.º 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

A Câmara Municipal de Dracena, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Mesa Diretora, Senhor **Danilo Ledo dos Santos**, brasileiro, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], em Dracena, Estado de São Paulo e de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ABC REDE TELECOM INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida na Rua Euclides da Cunha, 326 – Centro, em Dracena, inscrita no CNPJ N.º 08.448.269/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Nelson Miralhas**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], para prestação de serviços de INTERNET via cabo de 300 MB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERNET via cabo (fibra ótica) de 300 MB, com IP Fixo (plano de internet comercial) para a Câmara Municipal de Dracena/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Contrato entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro e terá duração até 31 de dezembro de 2026.

2.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, nos termos do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 7º do Ato nº 003 da Mesa Diretora da Câmara, através do servidor Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Dracena, para o exercício de 2026:

01 - PODER LEGISLATIVO

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.40.99– SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

01.031.0102.2002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelos serviços a serem realizados será paga a quantia de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) mensais.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, após a execução dos serviços, regular inspeção pela Câmara e constatação de que tudo foi feito dentro do estabelecido neste contrato.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida até o quinto dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES FINANCEIROS

5.1. O preço estabelecido é fixo e irrecajustável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 104, §2º da Lei 14.133/2021 e atualização monetária anual com base o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

6.1. A CÂMARA MUNICIPAL poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar desnecessário, não respondendo perante a Contratada pela rescisão provocada.

6.2. No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

6.3. Quando, pela reiteração de impugnações feitas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao Contrato ou para prosseguir na sua execução.

6.4. Se a CONTRATADA transferir o presente instrumento sem prévio consentimento da CÂMARA MUNICIPAL.

6.5. Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite o cumprimento deste Contrato.

6.6. Pelo descumprimento do estabelecido neste contrato e do estabelecido no artigo 137 e seus incisos da Lei N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA – FÔRO

7.1. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

7.2. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 23 de janeiro de 2026.

DANILO LEDO DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
DANILO LEDO DOS
SANTOS
Dados: 2026.01.29 08:10:28 -03'00'

Daniilo Ledo dos Santos
Presidente

NELSON
MIRALHAS

Assinado de forma digital
por NELSON
MIRALHAS
Dados: 2026.01.26
15:57:15 -03'00'

Nelson Miralhas
Proprietário da Empresa

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Aparecida de Souza Alves

RG:

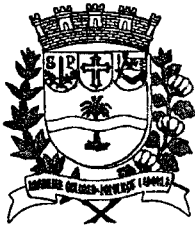
2.

Nome: Maria Inês Sanches

RG:

MARIA INES
SANCHES:038497888
65

Assinado de forma digital por
MARIA INES
SANCHES:03849788865
Dados: 2026.01.29 08:13:36 -03'00'



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

CONTRATADA : ABC REDE TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): Termo de Contrato N.º 003, de 23/01/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de INTERNET via cabo (fibra ótica) de 300 MB, com IP Fixo (plano de internet comercial) para a Câmara Municipal de Dracena/SP.

ADVOGADO: Natalia Paludetto Gesteiro da Palma - OAB/SP n.º 162.890
nataliapgpalma@adv.oabsp.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 23 de janeiro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefone: (18) 3821-1800

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: www.camaradracena.sp.gov.br

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: **DANILO LEDO DOS SANTOS** [REDACTED] Assinado de forma digital por DANILO LEDO DOS SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2026.01.29 08:10:56 -03'00'

Danilo Ledo dos Santos

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

e-mail institucional: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

e-mail pessoal: danilo@camaradracena.sp.gov.br

Assinatura: **DANILO LEDO DOS SANTOS:22585137821** [REDACTED] Assinado de forma digital por DANILO LEDO DOS SANTOS:22585137821
Dados: 2026.01.29 08:11:10 -03'00'

Danilo Ledo dos Santos

Pela contratada:

Nome:

Nelson Miralhas

Cargo:

Administrador da empresa

CPF:

e-mail institucional:

abcrede@abcrede.com.br

e-mail pessoal:

Assinatura: **NELSON MIRALHAS** [REDACTED] Assinado de forma digital por NELSON MIRALHAS: [REDACTED]
Dados: 2026.01.26 16:00:42 -03'00'

Nelson Miralhas

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Danilo Ledo dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: **DANILO LEDO DOS SANTOS** [REDACTED] Assinado de forma digital por DANILO LEDO DOS SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2026.01.29 08:11:24 -03'00'

Danilo Ledo dos Santos

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.